



Processo/Protocolado: 2021.5.314.59.5  
Interessado(a): Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Após discussão no plenário, a Câmara de Normas e Recursos, em Sessão de **15/06/2022**, por dezenove votos favoráveis, unanimidade dos presentes, **aprovou** a alteração da Res.CoPGr 7765, de 04/07/2019, itens VII-Exame de Qualificação (EQ), IX-Avaliação do Desempenho Acadêmico e Científico do Aluno e XI-Procedimentos para Depósito da Dissertação/Tese, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada à Medicina e Biologia da FFCLRP.

CaN, 20 de junho de 2022.

**MÁRCIO DE CASTRO SILVA FILHO**  
PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 7DDJ-3CQ1-KGS3-A21E no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

**Marcio de Castro Silva Filho**

Nº USP: 94600

Data: 23/06/2022 09:23

Perfil assinante: Pró-reitor de Pós-graduação



**RESOLUÇÃO CoPGr nº 8280 , de 07 de julho de 2022**

Altera dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em **Física Aplicada à Medicina e Biologia** da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP**.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em sessão de 15/06/2022, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º – Os itens VII.8, IX.1 e XI do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada à Medicina e Biologia, baixado pela Resolução CoPGr 7765, de 04/07/2019, passam a ter a redação conforme o anexo.

Artigo 2º – Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Processo 2009.1.2242.1.0).

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, 07 de julho de 2022.

**MÁRCIO DE CASTRO SILVA FILHO**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

**MARINA GALLOTTINI**  
Secretária Geral



## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA À MEDICINA E BIOLOGIA - FFCLRP:**

### **VII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

**VII.8** Para a inscrição no EQ o candidato deverá apresentar à CCP uma carta de solicitação na qual o orientador sugere 5 (cinco) nomes para compor a Comissão Examinadora.

Para inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em formato PDF:

i – Monografia (de no máximo 30 páginas) ou artigo publicado conforme item VII.6 deste regulamento.

ii - *Curriculum Vitae* do candidato (preferencialmente Lattes).

iii - Histórico escolar da Pós-Graduação do candidato.

iv - Projeto de pesquisa inicial.

### **IX - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO DO ALUNO**

**IX.1** Em relação à avaliação do desempenho acadêmico e científico, o aluno deverá participar da avaliação anual interna do Programa, com apresentação de seu trabalho. Em casos excepcionais a critério da CCP, o aluno poderá, alternativamente, encaminhar à CCP um Relatório Científico da dissertação/tese e das atividades acadêmicas, incluindo parecer de seu orientador, anualmente em época definida pela CCP.

### **XI - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

**XI.1** O trabalho final no curso de mestrado será na forma de dissertação, e o de doutorado na forma de tese. O texto da dissertação ou tese deverá compreender basicamente os seguintes itens:

- Capa com nome do autor, título do trabalho, local e data;
- Contracapa com nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do orientador, local e data;
- Lista de figuras, ilustrações, equações e tabelas;
- Resumo em Português;
- Abstract em Inglês;



- Corpo do trabalho;
- Referências Bibliográficas;
- Anexos;
- Apêndices.

**XI.2** Além disso, o corpo do trabalho deverá apresentar conteúdo que verse sobre, e permita a avaliação de: introdução à problemática em estudo; fundamentos teóricos, materiais e métodos utilizados; resultados; discussões, conclusões alcançadas e sugestões para trabalhos futuros.

**XI.3** O depósito do exemplar da Dissertação ou Tese deverá seguir as instruções:

- a) O depósito do exemplar eletrônico, em formato PDF, será efetuado pelo(a) candidato(a) através do Depósito Digital do sistema Janus até o último dia do seu prazo regimental. O orientador deverá validar a submissão através do mesmo sistema, certificando que o(a) orientando(a) está apto(a) à defesa.
- b) Deverá ser enviada, pelo mesmo sistema, uma relação com sugestões de nomes para a composição da Comissão Examinadora, a qual será examinada e posteriormente aprovada pela CCP e CPG.
- c) Deverão ser inseridos no Sistema Janus de depósito digital, em arquivo PDF, os seguintes documentos: Diploma de graduação (frente e verso); Diploma do Mestrado (frente e verso) para alunos de doutorado e RG (não serão aceitas carteira de motorista ou carteira funcional).
- d) Deverão ser inseridos no Sistema Janus de depósito digital, pelo menos um manuscrito de artigo científico submetido ou aceito para publicação em revista internacional indexada (para análise da CCP), com a respectiva carta de submissão ou aceitação contendo o número do manuscrito e emitida pelo editor da revista.



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UQLR-UWQS-4PPH-6LUF no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

**Marina Helena Cury Gallottini**

Nº USP: 58975

Data: 05/07/2022 08:48

Perfil assinante: Secretária Geral



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código F6RH-5LV2-Y7CW-M885 no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

**Marcio de Castro Silva Filho**

Nº USP: 94600

Data: 06/07/2022 10:24

Perfil assinante: Pró-reitor de Pós-graduação

capítulos, os quais podem corresponder a trabalhos publicados em periódicos científicos ou capítulos de livros com revisão por pares, onde o aluno figure como autor ou coautor. No caso de dissertações ou teses organizadas em capítulos, é responsabilidade do aluno e orientador a verificação de que não há violação de direitos autorais no ato de reprodução de trabalhos publicados. No caso de manuscritos ou publicações com múltiplos autores, não pode haver compartilhamento de trabalhos entre dissertações ou teses de discentes diferentes.

**XI.2 As Dissertações e Teses sejam na forma de texto corrido deverão conter os seguintes itens:**

- a) Capa com nome da Unidade, autor, título, local e data;
- b) Contracapa com nome da Unidade, autor, título, orientador (e, se for o caso, coordenador), local e data;
- c) Resumo e palavras-chave no idioma da Dissertação/tese;
- d) Título, resumo e palavras-chave em idioma alternativo (inglês para Dissertações/teses em português ou espanhol; português para Dissertações/teses em espanhol ou inglês);
- e) Introdução;
- f) Objetivos;
- g) Material e Métodos;
- h) Resultados;
- i) Discussão;
- j) Referências Citadas;
- k) Anexos quando houver.

**XI.3 As Dissertações e Teses organizadas em capítulos deverão conter os seguintes itens:**

- a) Capa com nome da Unidade, autor, título, local e data;
- b) Contracapa com nome da Unidade, autor, título, orientador (e, se for o caso, coordenador), local e data;
- c) Resumo geral e palavras-chave no idioma da Dissertação/ Tese;

**XI.4 Como exigência para o depósito da obra em nome do Doutorado e Doutorado Direto deve entregar na Secretária do Programa de Pós-Graduação uma cópia de trabalho publicado em periódico científico com corpo editorial e revisão por pares, na área de Entomologia de sua autoria ou coautoria publicada nos últimos 4 (quatro) anos ou aceite em definitivo para publicação em periódico científico com corpo editorial e revisão por pares, indexado no Journal Citation Reports (JCR) e/ou SCImago Journal and Country Rank (SciRank) e/ou Scientific Electronic Library Online (SCIELO).**

**XI.5 Para obtenção do título de Mestre e Doutor no Programa de Pós-Graduação em Entomologia, o aluno deverá efetuar o depósito da Dissertação ou Tese seguindo as instruções abaixo:**

- a) O depósito do exemplar eletrônico, em formato PDF, será efetuado pelo candidato através do Depósito Digital do Sistema Janus até o último dia do seu prazo regimental;
- b) O orientador deverá validar a submissão através do mesmo sistema, certificando que o orientando está apto à defesa;
- c) As sugestões de nomes para a composição da Comissão Examinadora deverão ser enviadas pelo mesmo sistema, as quais serão examinadas e posteriormente aprovadas pela CCP e CPG;
- d) Os seguintes documentos deverão ser inseridos no Sistema Janus de depósito digital como arquivos PDF (Diploma de graduação (frente e verso); Diploma de mestre (frente e verso) para alunos de doutorado e RG (não será aceita carteira de motorista ou carteira funcional).

**RESOLUÇÃO CoGr 8280, de 07 de julho de 2022.**

Altera dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada à Medicina e Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFLCRLP.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em sessão de 15/06/2022, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º – Os itens VII.8, XI.1 e XI do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada à Medicina e Biologia, baixado pela Resolução CoGr 7765, de 04/07/2019, passam a ter a redação conforme o anexo.

Artigo 2º – Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Processo 2009.1.2242.1.0).

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA À MEDICINA E BIOLOGIA - FFLCRLP.**

**VII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ).**

VII.8 Para a inscrição no EQ o candidato deverá apresentar à CCP uma carta de solicitação na qual o orientador sugerir 5 (cinco) nomes para compor a Comissão Examinadora.

Para inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em formato PDF:

i – Monografia (de no máximo 30 páginas) ou artigo publicado conforme item VII.6 deste regulamento.

ii – Currículo Vitae do candidato (preferencialmente Lattes).

iii – Histórico escolar da Pós-Graduação do candidato.

iv – Projeto de pesquisa inicial.

**IX - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO DO ALUNO**

IX.1 Em relação à avaliação do desempenho acadêmico e científico, o aluno deverá participar da avaliação anual interna do Programa; com apresentação de seu trabalho. Em casos excepcionais a critério da CCP, o aluno poderá, alternativamente, encaminhar à CCP um Relatório Científico da dissertação/tese e das atividades acadêmicas, incluindo parecer de seu orientador, anualmente em época definida pela CCP.

**VII - PROCEDIMENTOS PARA DEPOSITO DA DISSERTAÇÃO/ TESE**

XI.1 O trabalho final no curso de mestrado será o tema de dissertação, e o de doutorado na forma de tese. O texto da dissertação ou tese deverá ser encaminhado basicamente aos seguintes itens:

a) Capa com nome do autor, título do trabalho, local e data;

- Contracapa com nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do local, local e data;

- Lista de figuras, ilustrações, equações e tabelas;

- Resumo em Português;

- Abstract em Inglês;

- Corpo do trabalho;

- Referências Bibliográficas;

- Anexos;

- Apêndices.

XI.2 Além disso, o corpo do trabalho deverá apresentar conteúdo que verse sobre, e permita a avaliação de: introdução à problemática em estudo; fundamentos teóricos, materiais e métodos utilizados; resultados; discussões; conclusões alcançadas e sugestões para trabalhos futuros.

XI.3 O depósito do exemplar da Dissertação ou Tese deverá seguir as instruções:

a) O depósito do exemplar eletrônico, em formato pdf, será efetuado pelo(a) candidato(a) através do Depósito Digital do sistema Janus até o último dia do seu prazo regimental. O orientador deverá validar a submissão através do mesmo sistema, certificando que o(a) orientando(a) está apto(a) à defesa.

b) Deverá ser enviada, pelo mesmo sistema, uma relação com sugestões de nomes para a composição da Comissão Examinadora, a qual será examinada e posteriormente aprovada pela CCP e CPG.

c) Deverão ser inseridos no Sistema Janus de depósito digital, em arquivo PDF, os seguintes documentos: Diploma de graduação (frente e verso); Diploma do Mestrado (frente e verso) para alunos de doutorado e RG (não será aceita carteira de motorista ou carteira funcional).

d) Deverão ser inseridos no Sistema Janus de depósito digital, pelo menos um manuscrito de artigo científico submetido ou aceite para publicação em revista internacional indexada (para análise da CCP), com a respectiva carta de submissão ou aceitação contendo o número do manuscrito e emitida pelo editor da revista.

**RESOLUÇÃO CoGr 8281, de 07 de julho de 2022.**

Altera dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFLCRLP.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em sessão de 15/06/2022, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º – Os itens XI e XIV do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, baixado pela Resolução CoGr 7766, de 04/07/2019, passam a ter a redação conforme o anexo.

Artigo 2º – Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Processo 2014.1.19343.1.4).

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL - FFLCRLP.**

**XI - PROCEDIMENTOS PARA DEPOSITO DA DISSERTAÇÃO/ TESE**

XI.1 Formato das Dissertações de Mestrado

O trabalho final no curso de Mestrado será na forma de dissertação, contendo os seguintes itens:

a) Capa com nome do autor, título do trabalho, local e data;

b) Contra Capa com nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do orientador, local e data;

c) Lista de Figuras, Ilustrações, Equações e tabelas;

d) Resumo em Português;

e) Resumo em Inglês;

f) Introdução;

g) Material e Métodos;

h) Resultados;

i) Conclusões;

j) Sugestões para trabalhos futuros; (se necessário);

k) Bibliografia ou referência bibliográfica;

l) Anexos: produção técnica;

m) Apêndices (se necessário).

XI.2 Depósito de Dissertações

O depósito do exemplar da Dissertação ou Tese deverá seguir as instruções abaixo:

a) O depósito do exemplar eletrônico, em formato PDF, será efetuado pelo(a) candidato(a) através do Depósito Digital do sistema Janus até o último dia do seu prazo regimental. O orientador deverá validar a submissão através do mesmo sistema, certificando que o(a) orientando(a) está apto(a) à defesa.

b) Deverá ser enviada, pelo mesmo sistema, uma relação com sugestões de nomes para a composição da Comissão Examinadora, a qual será examinada e posteriormente aprovada pela CCP e CPG.

c) Deverão ser inseridos no Sistema Janus de depósito digital, em arquivo PDF, os seguintes documentos: Diploma de graduação (frente e verso), e RG (não será aceita carteira de motorista ou carteira funcional).

**XIV - NOMECLATURA DO TÍTULO**

XIV.1 O estudante de mestrado que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de "Mestre em Ciências", Programa: Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional.

**RESOLUÇÃO CoGr 8282, de 07 de julho de 2022.**

Altera dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFLCRLP.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em sessão de 15/06/2022, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º – Os itens II.1.4, II.1.5, VII.1.4, VII.2.4 e XI.3 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, baixado pela Resolução CoGr 7669, de 28/05/2019, passam a ter a redação conforme o anexo.

Artigo 2º – Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Processo 2009.1.2241.1.3).

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - FFLCRLP.**

**II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA**

II.1 Requisitos para Ingresso no Mestrado

II.1.4 Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio de prova escrita de conhecimento específico ou arguição de projeto de pesquisa, análise de Currículo Vitae e análise de projeto de pesquisa.

II.1.5 Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a primeira avaliação (prova escrita de conhecimentos específicos na área de Psicologia ou arguição de projeto de pesquisa) que será caráter eliminatório. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis).

**VII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

VII.1 Mestrado

VII.1.4 O texto deverá ser encaminhado por e-mail para a Secretária do Programa de Pós-Graduação em psicologia (arquivo PDF), por ocasião da inscrição do(a) estudante no referido exame, juntamente com o formulário específico contendo sugestão de membros para compor a Comissão Examinadora, devidamente preenchido e assinado pelo(a) orientador(a).

VII.2 Doutorado

VII.2.4 O texto de qualificação da tese deverá ser entregue por e-mail para a Secretária do Programa de Pós-Graduação em medicina digital (arquivo PDF), por ocasião da inscrição do(a) estudante regularmente matriculado, com o formulário específico contendo sugestão de membros para compor a Comissão Examinadora, devidamente preenchido e assinado pelo(a) orientador(a).

**XI - PROCEDIMENTOS PARA DEPOSITO DA DISSERTAÇÃO/ TESE**

XI.3 Depósito de Dissertações ou Teses

XI.3.1 O depósito do exemplar da Dissertação ou Tese deverá seguir as instruções:

a) O depósito do exemplar eletrônico, em formato pdf, será efetuado pelo(a) candidato(a) através do Depósito Digital do sistema Janus até o último dia do seu prazo regimental. O orientador deverá validar a submissão através do mesmo sistema, certificando que o(a) orientando(a) está apto(a) à defesa.

b) Deverá ser enviada, pelo mesmo sistema, uma relação com sugestões de nomes para a composição da Comissão Examinadora, a qual será examinada e posteriormente aprovada pela CCP e CPG.

c) Deverão ser inseridos no Sistema Janus de depósito digital, em arquivo pdf, os seguintes documentos: Diploma de graduação (frente e verso); Diploma de mestrado (frente e verso)

para alunos de doutorado; RG (não será aceita carteira de motorista ou carteira funcional).

II.3.2 No momento de depósito da Dissertação/tese na forma tradicional, o(a) estudante deverá também apresentar um manuscrito científico derivado de sua pesquisa. No caso de depósito da obra na forma tradicional, será exigido, ainda, o respectivo comprovante de submissão do manuscrito a um periódico científico indexado. No depósito da Dissertação/tese na forma de coletânea de artigos, o(a) estudante deverá apresentar os comprovantes exigidos nos itens XI.1.2 (letras a e b) e XI.2.2 (letras a e b).

**RESOLUÇÃO CoGr 8283, de 07 de julho de 2022.**

Altera dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública - FSP.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em sessão de 15/06/2022, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º – Os itens II, VII.1.6, X.7.3, X.8.2 e XI.4 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia, baixado pela Resolução CoGr 7808, de 29/08/2019, passam a ter a redação conforme o anexo.

Artigo 2º – Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Processo 2013.1.42791.2).

**O REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA - FSP.**

**II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA**

O ingresso no programa se dará por meio de processo seletivo normalizado por edital específico a ser elaborado pela CCP e publicado periodicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do programa na internet. Os editais de processo seletivo especificarão o número de vagas, os procedimentos e lista de documentos necessários para inscrição, a lista de documentos necessários para matrícula, as etapas do processo seletivo, a cronograma do processo seletivo, os itens de avaliação, as provas e o peso de cada um dos itens de avaliação. Políticas de ações afirmativas para o ingresso de discentes podem ser definidas em edital de processo seletivo.

**VII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

VII.4 O projeto deverá ser enviado para a secretária do programa de pós-graduação, em formato digital (arquivo pdf) acompanhado por documento de encaminhamento, para fins de inscrição no Exame de Qualificação.

**X - ORIENTADORES E COORIENTADORES**

X.7.3 O solicitante de credenciamento específico poderá orientar até 02 (dois) estudantes.

X.8.2 Para credenciamento de coorientadores, o docente ou pesquisador deverá ter, nos 4 (quatro) anos anteriores, 4 (quatro) produções científicas (artigos científicos, livros ou capítulos de livros) com no mínimo 3 (três) artigos publicados em algum dos 3 (três) estratos superiores do Qualis Periódicos.

**XI - PROCEDIMENTOS PARA DEPOSITO DA DISSERTAÇÃO/ TESE**

XI.4 Depósito de Teses

XI.4.1 O depósito do exemplar eletrônico, em formato pdf, será efetuado pelo(a) candidato(a) através do Depósito Digital do sistema Janus até o último dia do seu prazo regimental. O orientador deverá validar a submissão através do mesmo sistema, certificando que o orientando está apto à defesa.

XI.4.2 Para o Doutorado e Doutorado Direto, devem ser entregues, em 1 (um) único exemplar impresso, uma cópia eletrônica, em mídia digital, em pdf, da tese. O depósito deverá ser acompanhado de carta do orientador certificando que o estudante está apto à defesa e de comprovação de submissão de edital, de acordo com o especificado nos itens XI.2 e XI.3.

**RESOLUÇÃO CoGr 8284, de 07 de julho de 2022.**

Altera dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Enfermagem, com atividades conjuntas Escola de Enfermagem (EE) e Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (EERP).

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em sessão de 15/06/2022, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º – Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Enfermagem, constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 2º – Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções CoGr 7781, de 04/07/2019 e 8129, de 22/09/2019 (Processo 2009.1.7044.1.1).

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EERP**

**I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)**

De acordo com o Regimento de Pós-Graduação da USP, a Comissão Coordenadora do Programa (CCP) será a própria Comissão de Pós-Graduação - Interunidades em Enfermagem (CPG). O Presidente da CPG assumirá o cargo de coordenador do programa e o Vice-Presidente da CPG será seu suplente na coordenação.

**II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA**

II.1 Requisitos para o Doutorado

II.1.1 Os candidatos serão avaliados, por meio de projeto de pesquisa e currículo vitae.

II.1.2 Os documentos exigidos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens a serem avaliados do projeto e do currículo e a pontuação de cada item constarão em edital disponível na página do programa na internet e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

II.1.3 A nota final de aprovação será estabelecida conforme segue:

II.1.4 A pontuação do projeto de pesquisa é de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota de corte é 7 (sete). Na avaliação do projeto serão levados em consideração os itens: domínio da temática/revisão da literatura, relevância do projeto de pesquisa, coerência interna (título, objetivo e metodologia), exequibilidade do projeto e cronograma.

II.1.5 A pontuação do currículo vitae é de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota de corte é 5 (cinco). Na avaliação do currículo vitae serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

II.1.6 A pontuação no processo seletivo é a Média Final (MF) entre o projeto de pesquisa (N1) e currículo vitae (N2), MF = (N1 + N2) / 2.

II.1.7 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis).

II.2.1 Os candidatos deverão apresentar os documentos para a inscrição no processo seletivo conforme edital disponível na página do programa na internet e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

II.2.2 Os candidatos serão avaliados, por meio de projeto de pesquisa e currículo vitae.

Além disso, os candidatos ao Doutorado Direto deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição para o processo seletivo, comprovante de envio ou aceite de um manus-

crito ou de publicação de 1 (um) artigo científico em periódico indexado.

II.2.3 A pontuação do projeto de pesquisa é de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota de corte é 7 (sete). Na avaliação do projeto serão levados em consideração os itens: domínio da temática/revisão da literatura, relevância do projeto de pesquisa, coerência interna (título, objetivo e metodologia), exequibilidade do projeto e cronograma e qualidade da redação.

II.2.4 A pontuação do currículo vitae é de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota de corte é 5 (cinco). Na avaliação do currículo vitae serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

II.2.5 A pontuação no processo seletivo é a Média Final (MF) entre o projeto de pesquisa (N1) e currículo vitae (N2), MF = (N1 + N2) / 2.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis).

**III - PRAZOS**

III.1 No curso de Doutorado, para o(a) portador(a) do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de até 46 (quarenta e seis) meses.

III.2 No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre (Doutorado Direto), o prazo para depósito da tese é de até 50 (cinquenta) meses.

III.3 Em qualquer um dos cursos, em casos excepcionais devidamente justificados, os estudantes poderão solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**IV - CRÉDITOS MÍNIMOS**

IV.1 O (A) estudante de Doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integrar um mínimo de unidades de crédito da seguinte forma: 178 unidades de créditos, sendo 28 (vinte e oito) em disciplinas e 150 (cento e cinquenta) na tese.

IV.2 O (A) estudante de Doutorado, sem a obtenção prévia do título de Mestre, deverá integrar um mínimo de unidades de crédito da seguinte forma: - 192 unidades de crédito, sendo 42 (quarenta e dois) em disciplinas e 150 (cento e cinquenta) na tese.

IV.3 Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 14 (quatorze) créditos para o curso de Doutorado e 21 (vinte e um) créditos para o curso de Doutorado Direto.

IV.4 Disciplinas Obrigatórias

O programa não possui disciplinas obrigatórias.

IV.5 Créditos Especiais

IV.5.1 Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 14 (quatorze) créditos para o curso de Doutorado e 21 (vinte e um) créditos para o curso de Doutorado Direto, ao aluno que desempenhar uma ou mais das seguintes atividades:

IV.5.1.1 Trabalho completo, publicado em revista nacional ou internacional, indexados e com arbitragem. Periódico nacional: até quatro créditos. Periódico internacional: até cinco créditos.

IV.5.1.2 Trabalho completo, publicado em anais (ou similares): 3 créditos. Publicação nacional: até dois créditos. Publicação internacional: até três créditos.

IV.5.1.3 Livro ou capítulo de livro de reconhecimento mérito na área do conhecimento. Publicação nacional de livro: até três créditos. Publicação internacional de livro: até quatro créditos. Publicação nacional de capítulo: até dois créditos. Publicação internacional de capítulo: até três créditos.

IV.5.1.4 Capítulo em manual tecnológico, reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais. Publicação nacional ou internacional: até dois créditos.

IV.5.1.5 Participação em congresso científico, com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares). Evento nacional: um crédito. Evento internacional: até dois créditos.